

 <p>Tribunal de Contas Mato Grosso TRIBUNAL DO CIDADÃO</p>	<p>GABINETE DO CONSELHEIRO INTERINO João Batista de Camargo Jr Telefone: (65) 3613-7503 e-mail: joaobatista@tce.mt.gov.br</p>
---	--

Ofício nº	457/2018/GAB-JBC
-----------	------------------

Cuiabá, 12 de julho de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
MARCOS ROBERTO LUCIANO
Secretário Municipal de Saúde de Sapezal-MT
Avenida André Antônio Maggi, 1400 – Centro, CEP 78365-000
Sapezal - MT

PROCESSO Nº:10.239-3/2018
PRINCIPAL:PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL - MT
ASSUNTO:AUDITORIA DE CONFORMIDADE
RELATOR:CONSELHEIRO JOÃO BATISTA DE CAMARGO JÚNIOR



Ref.: Nos termos dos artigos 5º, inciso LV, da Constituição Federal e nos termos dos artigos 6º, 59, incisos II e IV, 60, 61, § 2º da Lei Complementar nº 269/2007 combinados com artigo 89, inciso VIII e art. 257, inciso III, da Resolução nº 14/2007.

Senhor Secretário,

Ao tempo em que **CITO** Vossa Excelência, encaminho cópia do relatório técnico referente à análise efetuada pela Secretaria de Controle Externo da Quarta Relatoria, a fim de que, com base no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal e nos termos dos artigos 6º, 59, inciso IV, 60, 61, § 2º da Lei Complementar nº 269/2007, combinados com o artigo 89, inciso VIII e art. 257, inciso III, da Resolução nº 14/2007, para que no **prazo de 15 dias**, a contar do recebimento desta, apresente esclarecimentos e providências das irregularidades apontadas.

Informo, que a não manifestação no prazo estabelecido, implicará na declaração de revelia e consequente aplicação de seus efeitos, nos termos do artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar n. 269/2007 e artigo 140, §1º, da Resolução n. 14/2007.

Atenciosamente,

Carlos Rogério Araújo de Meneses
Chefe de Gabinete
(Portaria 054/2018, DOC 1345, de 23/4/2018)